

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2002



Série

Número 248

10.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃODIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E
RECURSOS EDUCATIVOS**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação de 2002/12/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assessor na área de Engenharia Civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23 de Abril, publicado no JORAM n.º 50, I Série, de 29 de Abril.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2001/M, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de planeamento e redimensionamento dos estabelecimentos da rede escolar da RAM, bem como assegurar suporte digital de toda a informação.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 6.1 - Requisitos gerais:
 - 6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 6.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 6.1.3 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Requisitos especiais:
 - a) Licenciatura na área da Engenharia Civil e detentores de qualificação e experiência profissional na área referida, com duração não inferior à normalmente exigível para acesso à categoria de Assessor (9 anos), com especial incidência na área de planeamento, organização e acompanhamento de projectos ao nível de estabelecimentos educativos e respectivos equipamentos, bem como indivíduos habilitados com mestrado ou doutoramento na área em referência.
 - b) Ter conhecimentos de informática na óptica do utilizador, adequados à área de planeamento e estatística, incluindo criação e gestão de aplicações de base de dados.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
 - 7.1 - O local de trabalho e remuneração do lugar a prover será no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos da Secretaria Regional de Educação, sito à Rua João Tavira, n.º 3 e a remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 610 do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - Avaliação Curricular (A. C.);
 - Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
 - 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
 - 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente ponderado de acordo com as exigências da função: Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; Formação Profissional, em que se ponderarão

as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; e Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- 8.1.2 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos, e procurará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliados pelos seguintes factores: Motivação, iniciativa, capacidade de relação interpessoal, sentido crítico e responsabilidade.

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0” a “20” valores.

8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{2A.C + E.P.S.}{3}$$

9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio sob registo com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação – Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar – 9051-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, datado e assinado, solicitando a admissão ao concurso, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade número e data do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, residência e n.º de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo Serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na Função Pública.

9.1 - Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados do Curriculum Vitae detalhado, actualizado, datado e assinado donde constem os seguintes comprovativos: de habilitações literárias, e

profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), de experiência profissional, bem como outros documentos/elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais Efectivos:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, Director Regional de Administração Educativa;
- Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património da Direcção Regional de Formação Profissional.

Vogais Suplentes:

- Isabel Margarida Oliveira Costa Amaral, Coordenadora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental do Gabinete do Secretário Regional de Educação;
- João Manuel Ribeiro Costa e Silva, Coordenador do Gabinete de Ensino Superior da Direcção Regional de Educação.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar – Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 22 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)